



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 365/2006.
De 26 de Junho de 2006

“ALTERA A ALÍQUOTA EM UPFs DA TABELA XI DA LEI MUNICIPAL Nº 312/GP/PMVA/05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

EMENDA

Art. 1º - Fica reduzido para 05 (cinco) UPFs a alíquota do item 02 da Tabela XI da Lei Municipal nº 312/GP/PMVA/05.

REDAÇÃO ORIGINAL

TABELA XI
ÍTEM 02

“O serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel, com taxímetro ou não, por veículo vistoriado e por ano. ALÍQUOTA EM UPFs 09”

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal